

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - FÓRUM - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº 0006733-64.2012.8.16.0058

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: FERNANDO JOSE MARODIM (CPF: 017.634.849-20), JOSE CICERO MARODIM (CPF: 079.350.560-72), LAVANDERIA CENTRO OESTE LTDA representado(a) por FERNANDO JOSE MARODIM, ANDERSON DA SILVA (CNPJ: 14.296.364/0001-75), LIMPEZAS, ACABAMENTOS EM PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA representado(a) por MANOEL HIGINO DE CARVALHO, VERA LUCIA PACHECO LIMA (CNPJ: 01.419.715/0001-46), MANOEL HIGINO DE CARVALHO (CPF: 633.237.619-87), MARODIM LOCAÇÃO DE IMÓVEL E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA representado(a) por JOSE CICERO MARODIM, ORIETE MARIA MARODIM (CNPJ: 90.862.251/0001-78), MOURAO FACCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO LTDA representado(a) por PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, DELMINA FIN BELTENS (CNPJ: 04.834.034/0001-32), OM JENS INDUSTRIAL E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA representado(a) por NELSON CARVALHO (CNPJ: 00.747.013/0001-29), ORIETE MARIA MARODIM (CPF: 280.132.980-00), ORIETE MARIA MARODIM & CIA. LTDA representado(a) por MARCIA APARECIDA DE ANDRADE, ORIETE MARIA MARODIM (CNPJ: 84.909.514/0006-69), ORIETE MARIA MARODIM & CIA LTDA representado(a) por MARCIA APARECIDA DE ANDRADE, ORIETE MARIA MARODIM (CNPJ: 84.909.514/0001-54), ORIETE MARIA MARODIM & CIA. LTDA EPP representado(a) por MARCIA APARECIDA DE ANDRADE, ORIETE MARIA MARODIM (CNPJ: 84.909.514/0005-88) e ORIETE MARIA MARODIM & CIA. LTDA EPP representado(a) por MARCIA APARECIDA DE ANDRADE, ORIETE MARIA MARODIM (CNPJ: 84.909.514/0004-05).

Réu: O JUÍZO (CNPJ: N/C)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª, 2ª e 3ª praças, os bens de propriedade do réu, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 27 de SETEMBRO de 2023, com fechamento à partir das 15:00 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, (Art. 142, §3º-A, I, da Lei 11.101/2005), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloos.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

2ª PRAÇA: Dia 11 de OUTUBRO de 2023, com fechamento à partir das 10:00 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação (Art. 142, §3º-A, II, da Lei 11.101/2005), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloos.com.br. Não havendo licitante será levado a terceira venda.

3ª PRAÇA: Dia 25 de OUTUBRO de 2023, com fechamento à partir das 10:00 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação (R. Despacho Seq. 5346.1, VI.2 e Art. 142, §3º-A, III, da Lei 11.101/2005), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloos.com.br.

BEM: a. IMÓVEL: Lote de terras nº 02 da Quadra nº 03, com a área de 10.020,00 m², situado no Distrito Industrial "I", destacado do imóvel Fazenda Indaiá, neste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: à Noroeste: pela testada do alinhamento predial da BR-272, numa extensão de 60,00 ms., à Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 03, numa extensão de 167,00 ms., à Sudeste: pela testada do alinhamento predial da rua Eloy Maciel (Av.3), numa extensão de 60,00 ms., à Sudoeste por uma linha reta em confrontação com o lote nº 01 numa extensão de 167,00 ms. Edificação de construção industrial com área de 375,00 m² (Av.2). Matrícula Anterior: nº 22.279 do Registro de Imóveis 1º **Ofício de Campo Mourão/PR. Matrícula nº 23.686 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Campo Mourão/PR. b. IMÓVEL:** Lote de Terras nº 03-A, da quadra nº 03, situado na planta do Distrito Industrial I, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão/PR, com a área de 6.300,00 m², com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Através de uma linha reta numa extensão de 105,00 metros em confrontação com o Lote nº 02, A SUDOESTE: Através de uma linha reta, numa extensão de 60,00 metros, em confrontação com o Lote nº 03-B; A SUDOESTE: Através de uma linha reta, numa extensão de 105,00 metros, pela testada do alinhamento da Rua dos Gaúchos; A NORDETES: Através de uma linha reata, numa extensão de 60,00 metros, pela testada do alinhamento da Via do trabalhador. Lote este resultante da Subdivisão do Lote nº 03, da Quadra nº 03, com área de 10.020,00 m². Edificação de área parcial de 1.326,00 m² (Av.1). Edificação de garagem coberta com área de 292,62m² e um barracão industrial com área de 800,00 m² (Av.2). Registro Anterior: nº 23.687 do Registro de Imóveis 1º **Ofício de Campo Mourão/PR. Matrícula nº 33.802 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Campo Mourão/PR. (Observação da Perita Judicial em 28/09/2019 (seq. 3544.1):** O terreno apresenta uma área total de 16.320 m², todo murado com blocos de

cimento e apenas na parte da fachada do escritório, que faz testada para a rodovia, o muro é composto por pilares de concreto. Tipo palitos de concreto. Sobre o imóvel objeto das presentes matrículas há construções com área total de aproximadamente 4.500 m². Sendo aproximadamente 1.700 m² não averbadas nas matrículas. As construções encontram-se no geral em razoável estado de conservação, vários reparos a serem feitos, principalmente quanto às infiltrações, rachaduras, e o padrão construtivo predominante é baixo, conforme comprovam as fotos em anexo. O imóvel avaliando é composto por diversas benfeitorias. SOBRE A MATRÍCULA 23.686: (Total de área construída: 1.124,29 m². SOBRE A MATRÍCULA 33.802: (Total de área construída: 3.375,45 m²)).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 7.916.325,66 (sete milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) em agosto/2022 (Seq. 5230.6);

ÔNUS: a. Conforme Matrícula nº 23.686 na data de 25/07/2023: a) Arrolamento de Bens: autos nº 10950.003244/2006-62 (Av. 05); **b) Penhora:** autos nº 2008.70.10.000763-7 de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal de Campo Mourão, exequente União - Fazenda Nacional (R.06); **c) Penhora:** autos nº 500310865.2013.4.04.7010 de Execução Fiscal da 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Campo Mourão, exequente União - Fazenda Nacional (R.07); **d) Indisponibilidade dos Bens:** autos de nº 00013476320135030015 da 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte (Av.08); **e) Penhora:** autos de nº 0005999-11.2015.8.16.0058 de Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, exequente Fazenda Pública do Município de Campo Mourão (R.09); **f) Penhora:** autos de nº 12449-96.2017.8.16.0058 de Execução Fiscal da 2ª Vara Cível de Campo Mourão, exequente Fazenda Pública do Município de Campo Mourão (R.10); **g) Indisponibilidade de Bens:** autos de nº 00000541120145030181 da 43ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte (Av.11).

b. Conforme Matrícula nº 33.802 na data de 25/07/2023: a) Hipoteca: Hipoteca de 1º Grau, Credor Banco do Brasil S.A. (R.10 e Av.11); **b) a) Hipoteca:** Hipoteca de 2º Grau, Credor Banco do Brasil S.A.- Maringá (R.12); **c) Penhora:** autos nº 500043502.2013.4.04.7010 de Execução Fiscal da 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Campo Mourão, exequente União - Fazenda Nacional (R.13); **d) Penhora:** autos nº 5003296-58.2013.4.04.7010 de Execução Fiscal da 5ª Vara Federal de Maringá, exequente União - Fazenda Nacional (R.14); **e) Penhora:** autos de nº 0005999-11.2015.8.16.0058 de Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, exequente Fazenda Pública do Município de Campo Mourão (R.15); Podendo existir ônus diversos não informados no processo, ou com data posterior à expedição da Matrícula, Certidão do Distribuidor e extrato do Detran.

Valor do Quadro Geral de Credores: R\$ 14.293.169,00 (quatorze milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais) em 31/03/2021 (seq. 5132.2), custas processuais de R\$ 47.632,96 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) em 31/03/2021 (seq. 5132.2), tributos de R\$ 516.035,32 (quinhentos e dezesseis mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) em 31/03/2021 (seq. 5132.2) e despesas com publicação do Edital.

QBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

QBS: Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante as gestões, providências, obtenção de documentos e custeio de despesas necessárias à transferência de propriedade dos bens arrematados/adquiridos, tais como: a) todos os impostos, taxas e contribuições/declarações de qualquer natureza, faturas de energia elétrica, de água, e quaisquer outros encargos/obrigações, devidos ou gerados a partir da data da arrematação/aquisição do imóvel; b) todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza, custas, emolumentos e/ou quaisquer outra despesas decorrentes ou relacionadas com a transferência da propriedade, tais como ITBI, Funrejus, alvará, lavratura da escritura pública, registro/averbação no competente registro imobiliário, certidões, autenticações e demais documentos necessários; c) eventual regularização de obras civis não devidamente

averbadas/aprovadas, e/ou averbadas, porém, já não mais existentes, junto ao respectivo Registro de Imóveis, Prefeitura, INSS, IAP, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes; d) custas e responsabilidade de eventual desmembramento físico dos imóveis; e) As despesas com transporte, desmontagem e retirada do bem, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante

QBS: Os bens serão vendidos "ad corpus" e no estado em que se encontram, ficando a cargo do interessado vistoriar o bem anterior ao leilão, qual, vistoriando ou não, não poderá alegar desconhecimento do estado do bem. O arrematante dos bens móveis ficará obrigado a efetuar a retirada de todos os bens arrematados no prazo de até 30 (trinta) dias após a expedição da carta de arrematação ou ordem de entrega, mediante agendamento prévio, sob pena de multa e arcar com despesas de armazenagem. Transcorrido o prazo de 60 dias, perderá o bem arrematado em favor da massa falida.

QBS: A arrematação não será desfeita (art. 903 do CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). **DEPÓSITO DOS BENS:** em mãos do representante da falida;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante pagará o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%, garantindo por hipoteca do próprio bem. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, CPC. Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, antes do início do leilão, sendo que, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, CPC).

AUTOS APENSOS: 0000278-34.2022.8.16.0058; 0007567-86.2020.8.16.0058; 0007433-93.2019.8.16.0058; 0007354-17.2019.8.16.0058; 0002660-05.2019.8.16.0058; 0011975-91.2018.8.16.0058; 0011976-76.2018.8.16.0058; 0010072-21.2018.8.16.0058; 0010070-51.2018.8.16.0058; 0010068-81.2018.8.16.0058; 0010071-36.2018.8.16.0058; 0010067-96.2018.8.16.0058; 0009080-60.2018.8.16.0058; 0009482-78.2017.8.16.0058; 0009479-26.2017.8.16.0058; 0008006-68.2018.8.16.0058; 0009408-24.2017.8.16.0058; 0008005-83.2018.8.16.0058; 0005928-04.2018.8.16.0058; 0005927-19.2018.8.16.0058; 0005925-49.2018.8.16.0058; 0005805-06.2018.8.16.0058; 0005860-54.2018.8.16.0058; 0005806-88.2018.8.16.0058; 0005804-21.2018.8.16.0058; 0004122-31.2018.8.16.0058; 0001922-85.2017.8.16.0058; 0009409-09.2017.8.16.0058; 0009410-91.2017.8.16.0058; 0009411-76.2017.8.16.0058; 0005164-52.2017.8.16.0058; 0005163-67.2017.8.16.0058; 0003364-86.2017.8.16.0058; 0004236-38.2016.8.16.0058; 0000640-03.2003.8.16.0058; 0000347-42.2017.8.16.0058; 0011319-08.2018.8.16.0058; 0010961-43.2016.8.16.0058; 0010959-73.2016.8.16.0058; 0010957-06.2016.8.16.0058; 0009006-74.2016.8.16.0058; 0009045-71.2016.8.16.0058; 0009076-91.2016.8.16.0058; 0009132-27.2016.8.16.0058; 0009075-09.2016.8.16.0058; 0009133-12.2016.8.16.0058; 0009004-07.2016.8.16.0058; 0009078-61.2016.8.16.0058; 0009187-75.2016.8.16.0058; 0009044-86.2016.8.16.0058; 0007782-04.2016.8.16.0058; 0007089-25.2013.8.16.0058; 0006105-36.2016.8.16.0058; 0006066-73.2015.8.16.0058; 0006065-88.2015.8.16.0058; 0008647-32.2013.8.16.0058; 0007772-91.2015.8.16.0058; 0007725-54.2014.8.16.0058; 0008807-23.2014.8.16.0058; 0002209-19.2015.8.16.0058; 0000279-97.2014.8.16.0058; 0004271-32.2015.8.16.0058; 0003108-17.2015.8.16.0058; 0000879-84.2015.8.16.0058; 0000364-49.2015.8.16.0058; 0009073-78.2012.8.16.0058.

AUTOS VINCULADOS: 0006353-57.2017.8.16.019; 0000522-02.2018.8.16.0058; 0000373-06.2018.8.16.0058; 0011971-54.2018.8.16.0058; 0000525-54.2018.8.16.0058.

PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.kleiloes.com.br, e em plataforma a ser disponibilizada pelo CNJ, assim que estiver disponível, devendo a publicação ser realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do Leilão, dispensada a publicação em jornal.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: O presente edital abre o prazo preclusivo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnações contra o que nele estiver contido por qualquer interessado, incluindo pretensos arrematantes.

COMISSÃO: Em caso de arrematação, o valor da comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, arbitro-a em 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, arbitro-a em 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação da praça/leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) autor(a)(es) FERNANDO JOSE MARODIM, JOSE CICERO MARODIM, LAVANDERIA CENTRO OESTE LTDA representado(a) por FERNANDO JOSE MARODIM, ANDERSON DA SILVA, LIMPEZAS, ACABAMENTOS EM PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA representado(a) por MANOEL HIGINO DE CARVALHO, VERA LUCIA PACHECO LIMA, MANOEL HIGINO DE CARVALHO, MARODIM LOCAÇÃO DE IMÓVEL E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA representado(a) por JOSE CICERO MARODIM, ORIETE MARIA MARODIM, MOURAO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA representado(a) por PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, DELMINA FIN BELTENS, OM JENS INDUSTRIAL E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA representado(a) por NELSON CARVALHO, ORIETE MARIA MARODIM, ORIETE MARIA MARODIM & CIA. LTDA representado(a) por MARCIA APARECIDA DE ANDRADE, ORIETE MARIA MARODIM, ORIETE MARIA MARODIM & CIA LTDA representado(a) por MARCIA APARECIDA DE ANDRADE, ORIETE MARIA MARODIM, ORIETE MARIA MARODIM & CIA. LTDA EPP representado(a) por MARCIA APARECIDA DE ANDRADE, ORIETE MARIA MARODIM e ORIETE MARIA MARODIM & CIA. LTDA EPP representado(a) por MARCIA APARECIDA DE ANDRADE, ORIETE MARIA MARODIM, bem como os terceiros interessados: ADRIANA APARECIDA FREITAS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ADRIANA PAULA FERNANDES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ADRIANO GALVÃO DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ALDÍCELIA LAURINTINO SANTIAGO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ALESSANDRO AUGUSTO GARALUZ representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ALEXANDRE FERREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; AMAURI FELTENS; ANA CLAUDIA RODRIGUES PAIANO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANA EVA APARECIDA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANDERSON DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANDERSON PEREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANDERSON SILVA PRADO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANGELA MARIA ROSNOSKI PIMENTEL representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANGELICA CIRINO FERREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANGELITA DE OLIVEIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANGELITA DE PAULA

BATISTA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ANTONIO MARCOS RODRIGUES GUTECOSKI representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; APARECIDA INÁCIO DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; BANCO BRADESCO; BANCO DO BRASIL S/A; BANCO SANTANDER; BERENICE DOS SANTOS ADRIANO; BRENDA PORATACHO TAVARES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; BRUNA HENRIQUE DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIA LTDA; CARLOS PAULA GONÇALVES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; CARLOS SANTOS DE SOUZA; CARMEM APARECIDA EPIFANIO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; CCM AMBIENTAL LTDA - ME; CLAUDETE DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; CLAUDIA BISOL; CLAUDINEIA JACOBONSKI UBALDO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; CONSULTPAR LTDA; COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO; COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.; COVOLAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA; CRISTIANE LEMES RODRIGUES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; DAIANE CRISTINA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; DAIANE CRISTINA OLIVEIRA QUILANTE representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; DALILA VIEIRA DE SALES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; DANIELE MENEZES DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; DEL LAR CORTINAS LTDA; DEOX MAQUINAS LTDA EPP; DINALVA APARECIDA DA SILVA; DIRCELIA FREITAS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A; DLR - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP; EDEMAR VASSELEK representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; EDMAYKON RODRIGUES DE MATOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; EDSON VASSOLER representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ELIZIANE BATISTA DOS SANTOS; ELZA APARECIDA DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL; ETELVINA APARECIDA DE FARIA DE LIMA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; EUNICE APARECIDA FRANCO LEMES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; FABIANO AGOSTINHO DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; FABIOLA LUANA DIAS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; FÁBIO RICARDO OZELIN representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; FAMALVES COM. DE ROUPAS LTDA; FATIMA APARECIDA VALENTIM DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; FATIMA LOPES DOS SANTOS; FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR; FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; GENICLEIA SOARES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; GENI CORDEIRO CANDIDO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; GENI DA SILVA MOREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; GENTILIO PEREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; GISLAINE DOS SANTOS; GOL LINHAS AÉREAS S.A.; GRACIELA APARECIDA LUCAS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; GRÁFICA MOURÃO LTDA; HELENA DA SILVA MACEDO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ILMA CONCEIÇÃO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; INES APARECIDA MENDE representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; IRACILDA GUIOMAR TIMÓTEO BENESCIUTTI representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JAIR DORNELES BARBOSA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JAL REPRESENTAÇÕES LTDA; JANDIRA SOARES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JANE BUENO GONCALVES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JEAN IAGLA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JENIFFER CAROLINE PEREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JESSICA PIMENTEL; JOELCIO ALVES DA ROSA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JOE PITTEP CAMPOS DOS SANTOS; JOSEFA BATISTA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JOSÉ MARCOS DE GODOY; JOSE MOREIRA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; JOSIELE CECILIA DA SILVA; JULIANA APARECIDA MACHADO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; KARINA RIBEIRO CALIANI representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; KEILA REGINA PEDRO GODOI; KELLI JEDLICZKA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LARISSA CAROLINA LIMA BARBOSA DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LAURA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LAVANDERIA CENTRO OESTE LTDA; LEONARDO ROSNOSKI PIMENTEL representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LEVI MARTINS DA COSTA FILHO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LIGIA PATRICIA CORREIA; LOPES DOS SANTOS & FONSECA LTDA - ME; LOURDES DE SOUZA SOARES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LUCIA GALVÃO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LUCIANA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LUCIANE APARECIDA ROMEIRO; LUCIENE MICHELE OLIVEIRA AMARAL representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; LUCILENE DZIUZZA DA SILVA; LUCINÉIA KONDAVEVSKI TAQUES; LUÍS CLÁUDIO BEZERRA; MAIKO OLIVEIRA DE LIMA; MAKPONTO MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME; MANOEL HIGINO DE CARVALHO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARCELO DO NASCIMENTO LOPES; MARCIA DA SILVA DE ABREU representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARCOS FIM DE LIMA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARIA APARECIDA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARIA APARECIDA MOTA; MARIA CLEONICE DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARIA DE JESUS GABRIEL FERREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARILENA NORCIA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARINETE TEREZINHA DOS

SANTOS; MARINS ARTIGA DA SILVA; MARINS ARTIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA representado(a) por MARINS ARTIGA DA SILVA; MARIO APARECIDO FELDMANN representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARLENE KONDAZESKI representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MARTA CHELIGA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MAURICIO RIBEIRO DAS NEVES; MAYCON DE OLIVEIRA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; METALURGICA DALLMAC LTDA; MICHELLI VIRGINIA FERREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MIRIAM FERREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; MONICA APARECIDA ALVES; MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; N A FOMENTO MERCANTIL LTDA; NAIR DA ROCHA FERREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; NATIELE BONFIM CORDEIRO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; NAYARA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; NELIA SHOTA CALBAR representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; NELSON CARVALHO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; NEUZA RAMOS SPAKI representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; NEWTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA; NICOLETTI INDÚSTRIA TÊXTIL S/A; OLIVIA RODRIGUES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; OSANA SIMOES ACABAMENTOS - ME; OSVALDO GOMES DOS SANTOS; PALOMA DE OLIVEIRA MARQUES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; PATRICIA CASTRO DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; PATRICIA ROSANA DO NASCIMENTO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN); PSC FACÇÃO INDUSTRIAL LTDA; P. S. GIMENEZ INSTALAÇÕES LTDA; RADIO RURAL FM LTDA EPP; R. B. TECIDOS LTDA; REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A; RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A; ROBERTO DE OLIVEIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ROGERIO VIEIRA DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ROSÂNGELA DA SILVA MARTINS CASAROTTI representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; ROSELI CHAGAS DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; RUTE DA SILVA BRAGA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; SALVADOR DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; SANDRA RODRIGUES PODGURSKI; SERGIO DOMINGUES JUNIOR; SERGIO MASSAO YAMAUTI; SIMONE BATISTA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; SOELI VITT representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; SOUZA E ROCHA CONF. LTDA; SUZAMARA MENDES DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; SUZANA RODRIGUES DE ARAUJO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; TALITA DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; TATIANE CABRAL DA SILVA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; TELEFONICA BRASIL S.A.; TEREZA LUIZ DIAS; TEUTO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME; TÊXTIL IRMÃOS JURGENSEN LTDA; THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA; THIAGO GIZZI FIGUEIREDO OLIVEIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA; TWO WAY TREINAMENTOS LTDA ME; VALNETE DE FATIMA MACIEL PIRES representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) OM JENS INDUSTRIAL E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA) representado(a) por CLEVERSON MARCEL COLOMBO; VALTEMIRA DE SOUZA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; VANDA DOS ANJOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; VANDETE APARECIDA DOMINGOS DA SILVA SILVERIO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; VANILSA DO NASCIMENTO representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; VERA LUCIA DOS SANTOS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; VERA LUCIA FERREIRA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; VERA LUCIA MEDEIROS DE FREITAS representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY; VICUNHA TÊXTIL S.A.; V LUCHTEMBERG; WASHINGTON FRAGOSO VERAS; ZENAIDE CIPRIANO DA ROSA representado(a) por JOSE MARCOS DE GODOY, bem como demais credores e terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, publicado na página www.kleiloes.com.br e pela imprensa na forma da lei vigente. OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Campo Mourão-Pr, datado eletronicamente.

Cezar Ferrari
Juiz de Direito